



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 537/2002, DE 23/11/2002

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 315/01, de 18/12/01, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 647.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), assim discriminados:

03- Departamento de Administração e Finanças

0290	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração e Finanças	
3190.11.31		Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00
0450	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração e Finanças	
3390.39.19		Outros Serviços e Encargos	15.000,00

04- Departamento de Viação e Obras Públicas

0580	04.01	Viação Urbana	
15.453.03012-006		Manutenção da Viação Urbana	
3390.30.01		Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	40.000,00
0640	04.01	Viação Urbana	
15.451.03022-011		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.30.01		Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00

05- Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0890	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-056		Serviços Hospitalares	
3340.41.01		Serviços Hospitalares	110.000,00
1170	05.02	Assistência Social	
08.243.04032-158		Manutenção da FACA	
3390.39.19		Outros Serviços e Encargos	30.000,00
1310	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	10.000,00
1380	05.02	Assistência Social	
08.244.08012-111		Manutenção do Conselho Tutelar	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	2.000,00

06 - Departamento de Educação

1400	06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-013		Manutenção do Ensino Infantil	
3350.43.03		Manut.Soc.de Assist.Infância de Ibaíti	20.000,00
1470	06.03	Ensino Fundamental	
12.365.05032-015		Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.51		Administrativo da Educação	5.000,00
1480	06.03	Ensino Fundamental	
12.365.05032-015		Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.52		Magistério Docente	150.000,00
1490	06.03	Ensino Fundamental	
12.365.05032-015		Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.53		Magistério Técnico	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

1500 06.03	Ensino Fundamental	
12.365.05032-015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.54	Magistério Ensino Infantil	5.000,00
1590 06.03	Ensino Fundamental	
12.365.05032-015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.39.19	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
1640 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-018	Transporte de Escolares	
3390.30.01	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	30.000,00
1680 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-018	Transporte de Escolares	
3390.39.19	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
08 – Departamento de Agrop., Indústria, Com. e Meio Ambiente		
2140 08.01	Agrop., Indústria, Com. e Meio Ambiente	
22.661.07022-027	Incentivo a Industrialização	
3390.39.20	Locação/Aquis. e Instalação p/ Ind. e Com.	5.000,00

TOTAL

R\$ 647.000,00

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

03- Departamento de Administração e Finanças

0430 03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-003	Manutenção da Administração e Finanças	
3390.39.06	Despesas com Seguros	10.000,00
0460 03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-003	Manutenção da Administração e Finanças	
3390.91.01	Precatórios Judiciais	10.000,00
0490 03.01	Assessoramento Superior	
04.122.02032-051	Manutenção de Convênios	
3390.30.09	Outros Materiais de Consumo	9.000,00

04- Departamento de Viação e Obras Públicas

0610 04.01	Viação Urbana	
15.453.03012-006	Manutenção da Viação Urbana	
3390.39.06	Despesas com Seguros	10.000,00
0660 04.01	Viação Urbana	
15.451.03022-011	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.30.07	Aquis. de Mat. de Higiene e Limpeza	19.000,00
0880 04.02	Viação Rural	
15.451.03052-017	Manutenção da Viação Rural	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

05- Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0900 05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-007	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

0920	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-007		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30.01		Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00
0930	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-007		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30.02		Aquisição de Peças e Acessórios	43.000,00
0960	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-007		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	90.000,00
1110	05.02	Assistência Social	
08.243.04032-158		Manutenção da FACAÍ	
3390.35.03		Serviços de Consultorias	6.000,00
1200	05.02	Assistência Social	
08.243.04032-010		Assistência a Criança e ao Adolescente	
3350.43.02		Subvenção ao CMDAC	15.000,00
1220	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3350.43.05		Subvenção a Casa Lar	25.000,00
1230	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3350.43.06		Subvenção Conselho Mun.Assist.Social	15.000,00
1250	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3350.43.08		Subvenção a Assoc.dos Idosos-AIAI	20.000,00
1370	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
4490.51.00		Obras e Instalações	28.000,00
1380	05.02	Assistência Social	
08.244.08012-111		Manutenção do Conselho Tutelar	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	29.000,00
06 - Departamento de Educação			
1440	06.02	Educação Pré-Escolar	
12.365.05022-014		Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
4490.51.00		Obras e Instalações	20.000,00
1460	06.03	Ensino Fundamental	
12.365.05032-015		Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.50		Pessoal/Educação	10.000,00
1510	06.03	Ensino Fundamental	
12.365.05032-015		Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.55		Magistério Ensino Especial	10.000,00
1630	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-018		Transporte de Escolares	
3390.04.00		Contratação por tempo determinado	7.000,00
1720	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-058		Manutenção Convênios com a Educação	
4490.51.00		Obras e Instalações	10.000,00
1730	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-058		Manutenção Convênios com a Educação	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

1740	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05112-117		Treinamento de Professores	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	9.000,00
1800	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05031-072		Const/Ampliação e Reforma de Escolas	
4490.61.00		Aquisição de Imóveis	10.000,00
1810	06.04	Educação Especial	
12.365.05072-019		Manutenção da Educação Especial	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	10.000,00
1820	06.04	Educação Especial	
12.365.05072-019		Manutenção da Educação Especial	
3390.39.19		Outros Serviços e Encargos	12.000,00
07 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo			
1920	07.01	Manutenção da Cultura, Esporte e Turismo	
23.695.06032-022		Incentivo ao Turismo	
3390.39.19		Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1930	07.01	Manutenção da Cultura, Esporte e Turismo	
23.695.06032-022		Incentivo ao Turismo	
4490.51.00		Obras e Instalações	5.000,00
1940	07.01	Manutenção da Cultura, Esporte e Turismo	
23.695.06032-022		Incentivo ao Turismo	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08 – Departamento de Agrop., Comércio e Meio Ambiente			
2000	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.541.20012-024		Manejo e Correção do Solo	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	20.000,00
2010	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.541.20012-024		Manejo e Correção do Solo	
3390.39.19		Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2020	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.541.20012-024		Manejo e Correção do Solo	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2040	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
18.542.07052-026		Proteção a Flora e a Fauna	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	10.000,00
2050	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
18.542.07052-026		Proteção a Flora e a Fauna	
3390.39.19		Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2060	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
18.542.07052-026		Proteção a Flora e a Fauna	
4490.51.00		Obras e Instalações	10.000,00
2070	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.606.20022-025		Manutenção da Patrulha Mecanizada	
3390.30.01		Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00
2080	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.606.20022-025		Manutenção da Patrulha Mecanizada	
3390.30.02		Aquisição de Peças e Acessórios	10.000,00
2090	08.01	Agrop. Ind. Com. e Meio Ambiente	
20.606.20022-025		Manutenção da Patrulha Mecanizada	
3390.30.09		Outros Materiais de Consumo	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

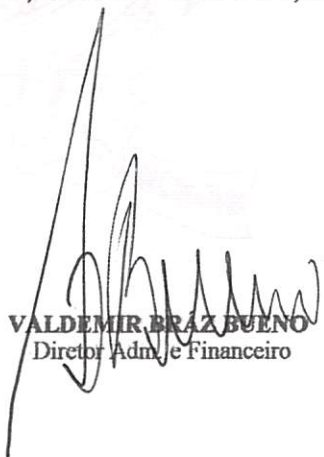
ESTADO DO PARANÁ

2100 08.01	Agrop.Ind.Com.e Meio Ambiente	
20.606.20022-025	Manutenção da Patrulha Mecanizada	
3390.39.19	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2160 08.01	Agrop.Ind.Com.e Meio Ambiente	
22.661.07022-027	Incentivo a Industrialização	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2170 08.01	Agrop.Ind.Com.e Meio Ambiente	
22.661.07022-027	Incentivo a Industrialização	
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00
2180 08.01	Agrop.Ind.Com.e Meio Ambiente	
23.691.07032-028	Incentivo ao Comércio	
3390.30.09	Outros Materiais de Consumo	15.000,00
2200 08.01	Agrop.Ind.Com.e Meio Ambiente	
23.691.07032-028	Incentivo ao Comércio	
4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		R\$ 647.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (23/11/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro

Artigo 1º: Fica NOMEADO o Senhor EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS, 4.907.310-0/PR, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO desta Prefeitura Municipal, com direito vencimentos do nível 24 a partir desta data. Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos _____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.(02/12/2002).- JAIME HIGINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL	DECRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ LEI N.º 400/02. De 19 de Novembro de 2.002. SÚMULA:- AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Figueira/Pr., a CE-terreno de propriedade da Municipalidade, em REGIME DE COMODATO, à ODE APARECIDA PEREIRA.- A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EF-EITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a CEDER o te- de Propriedade da Municipalidade, situado à Rua Tambaíba, nesta Cidade, me- 170,00 m2 (Cento e setenta metros quadrados), conforme "croqui", anexo e que- parte integrante desta Lei, em Regime de Comodato, à ODETE APARECIDA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade RG.-Pr n.º 9.648.726-6.- Art. 2.º - A CESSÃO de que trata esta Lei terá como finalidade única e exclusiva a utilização para a construção de um imóvel comercial com no mínimo 40 m2 (qua- metros quadrados) de construção em alvenaria. Parágrafo Único.- O prazo para o início da benfeitoria constante deste artigo, será (seis) meses e para a sua conclusão será de 02 (dois) anos, contados da da- concretização da CESSÃO, findo o qual sem que a benfeitoria seja realizada, automaticamente cancelado o benefício. Art. 3.º - O prazo da CESSÃO será por tempo indeterminado, cumprindo suas fin- des.- Art. 4.º - Rege esta Lei nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/ corrigendas. Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada- disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, dezenove dias do mês de novembro do ano de dois- dois (19/11/2002). JAIME HIGINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ LEI N.º 402/02. De 22 de Novembro de 2.002. SÚMULA:- AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Figueira/Pr., a CE-terreno de propriedade da Municipalidade, em REGIME DE COMODATO, à GENIV- DE CAMPOS.- A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EF-EITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a CEDER o t- de Propriedade da Municipalidade, situado à Rua Sapucaia, nesta Cidade, me- 150,00 m2 (Cento e cinquenta metros quadrados), conforme "croqui", anexo e que- parte integrante desta Lei, em Regime de Comodato, à GENIVAL B. DE CAM- portador da Carteira de Identidade RG.-Pr.n.º 7.861.441-2 e do CPF n.º 280.342.15 Art. 2.º - A CESSÃO de que trata esta Lei terá como finalidade única e exclusiva a utilização para a construção de um imóvel comercial com no mínimo 40 m2 (qua- metros quadrados) de construção em alvenaria. Parágrafo Único.- O prazo para o início da benfeitoria constante deste artigo, será (seis) meses e para a sua conclusão será de 02 (dois) anos, contados da da- concretização da CESSÃO, findo o qual sem que a benfeitoria seja realizada, automaticamente cancelado o benefício. Art. 3.º - O prazo da CESSÃO será por tempo indeterminado, cumprindo suas fin- des.- Art. 4.º - Rege esta Lei nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/ corrigendas. Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada- disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de- mil e dois (22/11/2002). JAIME HIGINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 131/02.- O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, E- DO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao funcionário ALMIR JOSÉ COR- ocupante do cargo Assistente Administrativo desta Municipalidade, referente ao per- aquisitivo de 06/07/01 a 05/07/02, a partir de 02/12/2002 .- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.(27/11/2002).- JAIME HIGINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº133/02.- O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, E- DO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor GUILHERME R- FILHO ocupante do cargo ESCRITURARIO III desta municipalidade, referent- período aquisitivo de 06/07/00 a 05/07/01, a partir de 02/12/2002.- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ	